

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O Prefeito Municipal de Bagé, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções de serviços gerais, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR), amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais n.º 6.512/22, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores designados através de Portaria específica.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição Federal da República de 1988.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, bem como, no site oficial da Prefeitura Municipal de Bagé.

1.3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no anexo III a partir da publicação, através de protocolo diretamente ao balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR), sito à rua General Osório, 2128, Bagé/RS.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente, Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo III do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dar-se-ão mediante entrega do formulário e documentação a seguir descrita, nos dias e horários definidos no Anexo III, deste edital.

2.2. Requisitos para a inscrição e seleção comuns para todos os cargos:

2.2.1. Idade mínima de 18 anos;

2.2.2. Escolaridade: ensino fundamental incompleto.

2.3. Deverão ser entregues, através de protocolo diretamente ao balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR), sito à rua General Osório, 2128, Bagé- RS, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

2.4. O candidato que não atender os requisitos descritos acima ou apresentar inconformidades em sua documentação será desclassificado.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. No dia definido no Anexo III, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos por escritos, e protocolados diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR), sito à rua General Osorio, 2128, Bagé, RS, no dia definido no Anexo IV, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.3. A comissão se manifestará no prazo estabelecido no Anexo III, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo estabelecido no Anexo III, após a decisão dos recursos.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos currículos e experiência.

4.2. Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos da análise de currículo, automaticamente, serão desclassificados.

4.3. No prazo estabelecido no Anexo III a comissão especial designada para análise dos currículos dos candidatos, procederá à avaliação dos requisitos exigidos neste edital.

4.4. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

4.5. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos, e obedecerão às seguintes pontuações:

CARGO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
<p style="text-align: center;">SERVIÇOS GERAIS</p>	<ul style="list-style-type: none">• Formulário preenchido e assinado pelo candidato, nos moldes do anexo I;• Currículo preenchido e assinado pelo candidato, nos moldes do Anexo II;• Comprovante de experiencia;• Certificado de reservista ou certidão de obrigações militares (homens até 45 anos)• Certidão de quitação das obrigações eleitorais.

SERVIÇOS GERAIS

Crítérios	Pontuação	Total
1 – Experiência Maior tempo de experiência comprovado na função que se inscreveu, por anotação em CTPS, ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho.	20 pontos para cada ano comprovado.	100
Total máximo		100

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada.

5.2. Permanecendo situação de empate após aplicação do critério acima, a comissão responsável realizará sorteio em ato público.

5.2.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Administração Pública, publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.

5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5.4. CARGO SERVIÇOS GERAIS:

5.4.1. **Número de vagas:** 10 e cadastro reserva (candidatos que não ficarem dentro das vagas concorreram a cadastro reserva na proporção de vinte candidatos).

5.4.2. **Remuneração mensal:** R\$ 1.400,00

5.4.3. **Jornada de trabalho:** 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

Executar trabalhos braçais sem especialização; carregar e descarregar veículos em geral; transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; executar serviços de capina, remoção de detritos e outros; colocar e substituir esgotos pluviais; executar outros trabalhos de construção e conservação de via permanente; transportar instrumentos de topografia, materiais de construção e de água e esgotos; preparar argamassa, preparar andaimes e podar árvores, realizar troca de bueiros, fazer calçamento de ruas, realizar aberturas de valas, executar limpeza e conservação das áreas internas de locais públicos, executar outras tarefas afins que a lei determinar. Os trabalhos serão executados na zona rural do município.

5.4.4. ESPECIFICAÇÕES PARA O CARGO

Desempenhar as atribuições do cargo pretendido na zona rural do município.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo III, interposto mediante formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bagé.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR), sito à rua General Osório, 2128, Bagé/RS.

6.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, prorrogável, a critério da Administração Pública Municipal.

8.2. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 2 anos, prorrogável, por igual período, a critério da Administração.

8.3. Os Servidores Temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, as leis n.º 2.294/84 e 3.375/97.

8.4. Os casos omissos serão analisados e solucionados pela comissão especial responsável pelo presente processo seletivo.

DIVALDO VIEIRA LARA

Prefeito de Bagé

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
RG:	CPF:
E-MAIL:	
Assinalar (X) a Função Pretendida:	
	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS GERAIS

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis aos originais.

Bagé 24 de março de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

Nome:

E-mail:

Data de nascimento: ____/____/____.CPF:

RG:

Fone(s) Endereço:Cidade:

Escolaridade/Formação:

Capacitação

Cursos:

Informática:

Línguas:

Experiência Profissional

Empresa:

Cargo:

Funções:

Data de admissão:_____/_____/_____. Data de demissão:_____/_____/_____.

Empresa:

Cargo:

Funções:

Data de admissão:_____/_____/_____. Data de demissão:_____/_____/_____.

Informações Adicionais:

ANEXO III*

ATO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/03/2023
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	25/03/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	26/03/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	03/04/2023 à 10/04/2023
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	18/04/2023
DATA PARA PROTOCOLO DOS RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	19/04/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	20/03/2023
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS PELA COMISSÃO	Entre 24/04/2023 e 28/04/2023
ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS	Entre 02/05/2023 e 12/05/2023
CONSULTA ÀS NOTAS PRELIMINARES	16/05/2023
PERÍODO DE RECURSO DAS NOTAS PRELIMINARES	17/05/2023
CONSULTA ÀS NOTAS DEFINITIVAS	18/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	19/05/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO

22/05/2023

*POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NESTE ANEXO PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

PARA: Comissão Organizadora

CANDIDATO: _____

CPF N° _____ TELEFONE: _____

N° DE INSCRIÇÃO: _____ EMAIL: _____

ATO RECORRIDO: _____

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso:

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento